



PL: 3/16
FL: 253

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 25 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
15.03.16

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . Deverá ser precedida de prévia autorização legislativa:

I – A renovação de novo contrato com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

II – A análise periódica do contrato, de quatro em quatro anos, sempre nos seis meses que se seguem ao PMSB, com possíveis renegociais.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

[Handwritten signature]
ELZA CORREIA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 316
FL: 254


EMENDA Nº 25 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se justifica pelo fato que esta Vereadora visa garantir que efetivamente futuras alterações no Contrato do Município de Londrina com a SANEPAR passem obrigatoriamente pelo crivo do Legislativo. Isso porque cabe ao Vereador este poder fiscalizatório, especialmente considerando que o objeto deste projeto é a população londrinense.

Ressalte-se que esta matéria está prevista na justificativa do PL 03/2016. No entanto, não fazem parte do texto da Lei. E como é do conhecimento de todos as justificativas de projeto não fazem parte da Lei após aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


ELZA CORREIA
VEREADORA